



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.073/2025

NOMEIA SERVIDORA

Considerando vacância do cargo de Diretor Educacional do Agrupamento III;

Considerando o processo administrativo nº 19850/2025 de 11/08/2025;

Considerando a Lei Municipal nº 2.098/2022, que revogou o art. 30 e alterou o caput do art. 31 e os §§1º, 2º e 3º e inseriu os §§ 4º ao 7º no art. 31 da Lei 326 de 26 de julho de 2004 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de nomeação de um novo Diretor para o Agrupamento III, com a finalidade de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas;

Considerando, por fim, que não há candidatos inscritos para ocupar a vaga de Diretor Educacional do Agrupamento III;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º – Fica nomeada nesta Prefeitura a Senhora abaixo relacionada no cargo constante no Anexo XXVI - da Lei Complementar nº. 148/2022, datada de 14 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências” e suas alterações, conforme relacionado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

..continuação do Decreto nº. 18.073/2025

DIRETOR EDUCACIONAL ITINERANTE - AGRUPAMENTOS

REGINA MARTHA BERNARDINO RODRIGUES

EPM Km 20

EPM Vaversa

EUM Santo Anjo

EUM União

Art. 2º As competências e atribuições do Diretor Educacional estão expressas nos Arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 14.205/2022.

Art. 3º Em casos de destituição do cargo de Diretor Educacional, que só poderá ocorrer motivadamente, seguir-se-á o que determina o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.205/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal